

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 31 de março de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 28/03/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7831

Número de Autenticidade: 0de451f7d4bb76e0afd6c1bcfa505c20

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## COMPOSIÇÃO

**Des. Leonardo Cupello**  
Presidente

**Des. Almiro Padilha**  
Vice-Presidente

**Des. Erick Linhares**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Desa. Elaine Bianchi**  
Ouvidora-Geral de Justiça

**Desa. Tânia Vasconcelos**  
Diretora da Escola Judicial de Roraima

**Des. Ricardo Oliveira**

**Des. Mauro Campello**

**Des. Cristóvão Suter**

**Des. Mozarildo Cavalcanti**

**Des. Jésus Nascimento**  
Membros

**Hermenegildo D'Ávila**  
Secretário-Geral

## TELEFONES ÚTEIS

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2827  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRESIDÊNCIA****PORTARIA TJRR/PR N° 669, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de desdobrar as estratégias do Plano Estratégico Institucional, publicado pela Resolução TJRR/TP 23/2023;

CONSIDERANDO a importância do Plano de Gestão para o aperfeiçoamento institucional e o fortalecimento dos mecanismos de governança e melhoria contínua dos serviços judiciais;

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0005153-83.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar o Plano de Gestão 2025-2027, conforme anexo nesta portaria.



# JUSTIÇA ÉTICA INOVAÇÃO

## Composição Tribunal Pleno

Desembargador	<b>Ricardo Oliveira</b>
Desembargador	<b>Mauro Campello</b>
Desembargador	<b>Almiro Padilha</b>
Desembargadora	<b>Tânia Vasconcelos</b>
Desembargadora	<b>Elaine Bianchi</b>
Desembargador	<b>Leonardo Cupello</b>
Desembargador	<b>Cristóvão Suter</b>
Desembargador	<b>Mozarildo Cavalcanti</b>
Desembargador	<b>Jésus Nascimento</b>
Desembargador	<b>Erick Linhares</b>



## Composição Administrativa

2025  
2027 PLANO DE GESTÃO

### Presidente

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

### Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha

### Corregedor-Geral

Des. Erick Cavalcanti Linhares Lima

### Ouvidora-Geral

Desa. Elaine Cristina Bianchi

### Diretora da Escola Judiciária de Roraima

Desa. Tânia Maria Brandão Vasconcelos

### Juiza Auxiliar da Presidência

Dra. Lana Leitão Martins

### Juiz Auxiliar da Vice-Presidência

Dr. Renato Pereira Albuquerque

### Juiz Auxiliar da Corregedoria

Dr. Eduardo Álvares de Carvalho

### Secretário-Geral

Hermenegildo Ataíde D'Ávila

### Secretária de Gestão Estratégica

Veruska Anny Souza Lobo

### Secretário de Gestão de Magistrados

Odivan da Silva Pereira

### Secretário de Gestão de Pessoas

Fábio de Souza Adona Leite

### Secretário de Orçamento e Finanças

Francisco Carlos da Costa Filho

### Secretário de Gestão Administrativa

Henrique de Melo Tavares

### Secretário de Tecnologia da Informação

Sormany Brilhante Pereira

### Secretária de Infraestrutura e Logística

Kayz Gomes Brilhante Pereira

### Secretária de Auditoria Interna

Elaine de Assis Teixeira

### Secretário de Qualidade de Vida

Hassan Syagha

### Gabinete Militar

Coronel Antonio Avelino Pinheiro Pires

### Assessoria de Cerimonial

Siloany Lima Neves Amaro

### Coordenadora do Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais

Débora Lane Maia de Moraes Torres

### Coordenadora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas

Fernanda Larissa Soares Braga Cantanhede

### Coordenadora do Núcleo de Precatórios

Valdira Conceição dos Santos Silva

### Coordenadora do Núcleo Jurídico Administrativo

Emília Nayara Fernandes Mubarak

### Coordenadora do Núcleo de Projetos e Inovação

Janaine Voltolini de Oliveira



## Composição Juízes

2025  
2027 PLANO DE GESTÃO

Luiz Fernando Castanheira Mallet

Antônio Augusto Martins Neto

Graciete Sotto Mayor Ribeiro

Paulo César Dias Menezes

Euclides Calil Filho

Alexandre Magno Magalhães Vieira

Jarbas Lacerda de Miranda

Breno Jorge Portela Silva Coutinho

Marcelo Mazur

Elvo Pigari Júnior

Luiz Alberto de Moraes Júnior

Parima Dias Veras

Lana Leitão Martins

Angelo Augusto Graça Mendes

Bruno Fernando Alves Costa

Aluizio Ferreira Vieira

Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

Daniela Schirato Collesi Minholi

Renato Pereira Albuquerque

Sissi Marlene Dietrich Schwantes

Bruna Guimarães Bezerra Fialho

Erasmus Hallysson Souza de Campos

Rodrigo Bezerra Delgado

Joana Sarmiento de Matos

Air Marin Júnior

Jaime Plá Pujades de Ávila

Patrícia Oliveira dos Reis

Marcelo Lima de Oliveira

Suelen Márcia Silva Alves

Esdras Silva Benchimol Pinto

Noêmia Cardoso Leite de Sousa

Liliane Cardoso

Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho

Cleber Gonçalves Filho

Rafaella Holanda Silveira

Daniel Damasceno Amorim Douglas

Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo

Eduardo Álvares de Carvalho

Marcelo Batistela Moreira

Anita de Lima Oliveira

Rafaelly da Silva Lampert

Thiago Russi Rodrigues

Guilherme Versiani Gusmão Fonseca

Ruberval Barbosa de Oliveira Junior



## Diálogo com o Cidadão

2025  
2027 | PLANO DE GESTÃO

É com grande honra que apresento o **Plano de Gestão do Tribunal de Justiça de Roraima para o biênio 2025-2026**, um documento que reflete nosso compromisso com a modernização, a eficiência e a transparência na administração do Poder Judiciário. Nosso egrégio Tribunal, que há mais de três décadas desempenha papel essencial na construção da Justiça em nosso Estado, encontra-se em um momento histórico de evolução e aprimoramento.

Desde sua implantação em 1991, este Poder Judiciário tem acompanhado o crescimento de Roraima, contribuindo para a consolidação de uma sociedade mais justa e equilibrada.

Inspirados em trechos dos versos do nosso hino estadual "*Teu destino será glorioso*", reconhecemos o papel preponderante da Justiça na construção de uma sociedade ética, acolhedora e acessível.

Assim, em conjunto com os magistrados desta Corte e com o valioso apoio de nossos servidores, traremos projetos que aproximem ainda mais o Tribunal do jurisdicionado, tornando nossa atuação mais célere, eficaz e humana.

Nosso Plano de Gestão tem como tema "Justiça, Ética e Inovação", princípios que nortearão nossas ações. Buscamos um Judiciário que opere com eficiência e transparência, utilizando a tecnologia de forma responsável para aprimorar processos e ampliar o acesso à Justiça. A inovação, aliada à ética, será uma ferramenta essencial para fortalecer a relação com a sociedade e otimizar a prestação jurisdicional.

Sabemos que administrar a Justiça vai além das decisões judiciais, envolve planejamento estratégico, governança eficiente e um compromisso inabalável com o bem comum. Neste biênio, reforçaremos parcerias institucionais e aprimoraremos os serviços para garantir que os recursos disponíveis sejam utilizados de forma equitativa e eficaz, em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e dos órgãos superiores.

Este novo ciclo de gestão será pautado pela responsabilidade contínua, pelo compromisso coletivo e pelo respeito aos princípios que regem a administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Nossa gestão será baseada na transparência, no diálogo e na valorização de cada magistrado e servidor, pois acreditamos que o verdadeiro êxito só é alcançado por meio da união de esforços.

As portas do Tribunal de Justiça de Roraima estarão sempre abertas para a construção de soluções conjuntas e para o fortalecimento das parcerias institucionais. Manteremos o TJRR no patamar de excelência já reconhecido nacionalmente, por meio de uma gestão compartilhada e da dedicação de uma equipe altamente competente.

Por fim, assumo o compromisso de conduzir esta gestão com disciplina, dedicação e zelo pelo interesse público, sempre atento aos desafios que se apresentam. Com a ajuda de Deus e o apoio de todos, construiremos um Poder Judiciário forte, unido e comprometido com a Justiça e o bem-estar da sociedade roraimense.



**Des. Leonardo Cupello**  
Presidente do Tribunal de  
Justiça de Roraima

PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

## Sumário

2025  
2027 | PLANO DE GESTÃO

<b>GESTÃO - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES</b>	<b>08</b>
<b>CONTEXTO</b>	<b>09</b>
<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>IDENTIDADE ORGANIZACIONAL</b>	<b>11</b>
<b>ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL</b>	<b>12</b>
<b>PROGRAMAS E PROJETOS</b>	<b>13</b>
<b>PERSPECTIVA - SOCIEDADE</b>	<b>14</b>
<b>PERSPECTIVA - JURISDICIONADO</b>	<b>16</b>
<b>PERSPECTIVA - PESSOAS E GOVERNANÇAS</b>	<b>21</b>
<b>PERSPECTIVA - ORÇAMENTO E TECNOLOGIA</b>	<b>26</b>
<b>MAPA DAS PERSPECTIVAS</b>	<b>30</b>

PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

## Gestão - Princípios e Diretrizes

2025  
2027 | PLANO DE  
GESTÃO

Nossa administração será guiada pelos princípios fundamentais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que estabelecem as diretrizes essenciais para a condução dos trabalhos do Tribunal de Justiça de Roraima. Além disso, acreditamos que todo modelo de gestão pública ou privada bem-sucedido deve se apoiar em valores sólidos e inegociáveis. Nesse sentido, adotamos um decálogo de diretrizes que orientarão nossa atuação e conduta:

- 1. Tratar os outros como gostaríamos de ser tratados,** com respeito, empatia e senso de justiça.
- 2. Atuar com integridade,** assegurando transparência absoluta em nossas decisões e propósitos.
- 3. Manter uma comunicação clara, direta e honesta,** promovendo um ambiente de confiança e cooperação.
- 4. Inspirar credibilidade,** demonstrando que nossa gestão é pautada na seriedade e no compromisso com o interesse público.
- 5. Cultivar a gratidão e a valorização** de todos aqueles que contribuem para a realização dos objetivos institucionais.
- 6. Adotar a simplicidade na administração,** garantindo que os processos sejam compreensíveis e acessíveis a todos.
- 7. Promover o diálogo e a participação coletiva,** compartilhando desafios e buscando soluções de forma democrática e colaborativa.
- 8. Fazer a diferença,** incentivando cada membro da instituição a buscar a excelência e o aprimoramento contínuo.
- 9. Ouvir atentamente todas as manifestações,** assegurando que as decisões estejam alinhadas às reais necessidades da coletividade.
- 10. Reforçar a importância da unidade e do trabalho em equipe,** garantindo que cada ação administrativa seja direcionada ao bem comum.

08



## Contexto

2025  
2027 | PLANO DE  
GESTÃO

O Tribunal de Justiça de Roraima (TJRR) chega a um novo ciclo de sua trajetória institucional, reafirmando seu compromisso com a excelência na prestação jurisdicional e com a construção de um Judiciário cada vez mais moderno, acessível e eficiente.

Nosso desafio é manter o TJRR no mais alto nível de reconhecimento nacional, como atesta a conquista do Prêmio Excelência do CNJ, um marco que demonstra a competência e o compromisso de nossos magistrados e servidores. Trabalharemos incessantemente para preservar esse patamar, respeitando os valores que nos guiam e promovendo melhorias contínuas na gestão administrativa e jurisdicional.

Uma instituição forte é feita por pessoas, e são nossos magistrados e servidores que tornam o TJRR um exemplo de compromisso com a sociedade. Nossa gestão será pautada pela valorização de cada um, garantindo um ambiente de trabalho que incentive o crescimento profissional, o engajamento e a inovação.

O futuro do TJRR está sendo construído hoje. Acreditamos que a inovação tecnológica, aliada à ética, é essencial para otimizar processos, ampliar o acesso à Justiça e fortalecer nossa relação com a sociedade. Inspirados pelo pensamento de Yuval Noah Harari, entendemos que:

*"Estudamos história não para conhecer o futuro, mas para ampliar nossos horizontes e compreender que nossa situação atual não é nem natural nem inevitável."*

Sabemos que as possibilidades são inúmeras e que temos a responsabilidade de moldar o destino do Poder Judiciário de Roraima com visão estratégica e compromisso com a coletividade.

Que este novo biênio seja um período de conquistas, crescimento e evolução para todos os que fazem parte do TJRR. Seguiremos firmes, inspirados na nossa história, empenhados no presente e comprometidos com um futuro de excelência para a Justiça roraimense.



09



Apresentação

2025 2027 PLANO DE GESTÃO

O Plano de Gestão 2025-2027 do Poder Judiciário do Estado de Roraima foi elaborado em conformidade com a Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Estratégia Nacional do Poder Judiciário e estabeleceu as diretrizes para o período de 2021-2026 e o Plano Estratégico Institucional 2021-2026 do Tribunal de Justiça de Roraima.

Este plano contempla programas e projetos estratégicos alinhados aos 12 Macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário. Além disso, apresenta um Mapa de Metas, composto por indicadores de desempenho de curto prazo, que serve como ferramenta fundamental para alinhar esforços e garantir a execução eficaz das iniciativas estratégicas.

Vale destacar que as ações elencadas no Plano de Gestão não esgotam o conjunto de programas, projetos e iniciativas que o TJRR implementará ao longo do biênio. Em sintonia com o Planejamento Estratégico 2021-2026, este plano sintetiza as principais iniciativas estratégicas que estarão no foco da alta administração, garantindo que sejam conduzidas com eficiência e impacto desde o início do biênio.



www.cnj.jus.br/gestao-estrategica-e-planejamento/estrategia-nacional-do-poder-judiciario-2021-2026



Identidade Organizacional

2025 2027 PLANO DE GESTÃO

Propósito

Promover valores e comportamentos de justiça e igualdade voltados para o bem social.

Missão

Realizar justiça para a Promoção da Paz Social.

Visão

Ser uma instituição efetiva e inovadora na promoção da Paz Social.

Valores

Credibilidade, Ética, Transparência, Efetividade, Qualidade, Parceria, Acessibilidade, Celeridade, Empatia, Sustentabilidade e Inovação.

Estratégia Institucional

2025 2027 PLANO DE GESTÃO

Em alinhamento com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, o Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026 representa uma ferramenta essencial para impulsionar inovações, eficiência e eficácia na prestação dos serviços jurisdicionais, orientando as ações institucionais para atender às demandas da sociedade com celeridade, acessibilidade e humanização. Seu propósito é assegurar o cumprimento da missão constitucional do TJRR, promovendo a justiça de forma efetiva e inclusiva em todas as instâncias.

Reconhecendo a amplitude e complexidade das atribuições do Tribunal, o PEI traduz a identidade organizacional do TJRR, estabelecendo objetivos estratégicos prioritários, indicadores de desempenho e projetos contemplados no Plano de Gestão, que norteiam sua atuação.

Nesse contexto, foram definidos dez objetivos estratégicos, distribuídos em quatro perspectivas, respaldados por cinquenta e um indicadores de desempenho. Esses elementos, organizados no Mapa Estratégico, consolidam os compromissos institucionais do Tribunal, garantindo uma gestão orientada à excelência e à constante evolução do serviço público.



# PROGRAMAS E PROJETOS

A Alta Direção concentrará seus esforços na implementação de programas e projetos, reafirmando seu compromisso com o desenvolvimento sustentável em suas dimensões social, econômica, ambiental e institucional. Com foco no aprimoramento contínuo, eficiência e inovação no Poder Judiciário, promovendo uma justiça mais moderna, acessível e inclusiva.



# SOCIEDADE

2025  
2027 | PLANO DE  
GESTÃO

Juntos, em harmonia e responsabilidade com os demais poderes do Estado de Roraima, trabalharemos pelo bem comum da sociedade roraimense. A verdadeira essência da gestão está em servir, fortalecer nossas instituições e garantir uma justiça cada vez mais acessível, transparente e eficiente para todos.



**Projetos:**

- Acompanhamento da Opinião Pública Local
- Diálogos da Justiça da Infância e Juventude com os Povos Originários do Circum-Roraima



Perspectiva

## SOCIEDADE

2025  
2027 | PLANO DE  
GESTÃO

**Objetivo Estratégico 1**

**Fortalecer uma relação de confiança do Poder Judiciário com a sociedade.**

**Projeto 1: Acompanhamento da Opinião Pública Local**

Propõe o monitoramento da opinião pública sobre os serviços realizados pelo Poder Judiciário em Roraima para identificar percepções sobre sua eficiência, efetividade e transparência. O objetivo é identificar os pontos críticos na prestação dos serviços judiciais e propor ações de melhoria.

MACRODESAFIO NACIONAL  
Fortalecimento da relação do judiciário com a sociedade

**Objetivo Estratégico 1**

**Fortalecer uma relação de confiança do Poder Judiciário com a sociedade.**

**Projeto 2: Diálogos da Justiça da Infância e Juventude com os Povos Originários do Circum-Roraima**

Propõe o fortalecimento das relações institucionais entre o Poder Judiciário e as comunidades indígenas, para garantir que a perspectiva sociocultural das comunidades tradicionais seja considerada em decisões judiciais. O projeto preconiza ainda a criação de canais de comunicação diretos e mais eficientes, além da melhoria no atendimento e acolhimento dessa população.

MACRODESAFIO NACIONAL  
Garantia dos direitos fundamentais



# JURISDICIONADO

2025  
2027 | PLANO DE  
GESTÃO

A construção de um Judiciário eficiente depende, essencialmente, da atenção constante às necessidades e expectativas dos jurisdicionados. Quando projetos e ações são definidos dentro de uma gestão, é imprescindível que o foco esteja voltado para aqueles que são diretamente impactados pelo sistema judiciário: os cidadãos. O atendimento às demandas da sociedade, a celeridade dos processos e a acessibilidade à justiça são pilares que garantem a efetividade do Poder Judiciário.

A transparência, a redução da burocracia, a simplificação dos processos e a inovação tecnológica são medidas que não apenas tornam a justiça mais rápida e acessível, mas também reforçam a confiança da população nas instituições.



## Projetos:

- Acesso à justiça para meninas e mulheres da Comarca de Bonfim
- Modernização da Execução Fiscal
- Prevenção de Litígios e Fortalecimento da Conciliação e Mediação no 2º grau
- Procedimento Operacional Padrão
- Cadastro Inteligente de Pessoas
- Justiça Acessível
- Reforma Arquitetônica de Escada e Acessibilidade do Palácio da Justiça

16

PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

Perspectiva

## JURISDICIONADO

2025  
2027 | PLANO DE  
GESTÃO

### Objetivo Estratégico 2

**Promover o cumprimento das decisões judiciais garantindo ao cidadão o que é seu de direito.**

#### Projeto 3: Acesso à justiça para meninas e mulheres da Comarca de Bonfim

Promoção da proteção e dos direitos de indígenas, imigrantes e demais populações vulneráveis dos municípios de Bonfim e Normandia e comunidades.

MACRODESAFIO NACIONAL  
Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional

### Objetivo Estratégico 2

**Promover o cumprimento das decisões judiciais garantindo ao cidadão o que é seu de direito.**

#### Projeto 4: Modernização da Execução Fiscal

Impulsionamento de ações que visem a redução do tempo de tramitação dos processos de execução fiscal, por meio do uso de tecnologias e parcerias com as Procuradorias para otimizar o acervo processual, realização de mutirões de conciliação e acordos para reduzir o passivo judicial.

MACRODESAFIO NACIONAL  
Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional

17

PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

Perspectiva

**JURISDICIONADO**

2025  
2027 | PLANO DE  
GESTÃO

**Objetivo Estratégico 3**

**Prevenir os litígios com a adoção de soluções consensuais para os conflitos.**

**Projeto 5: Prevenção de Litígios e Fortalecimento da Conciliação e Mediação no 2º grau**

Redução do número de processos judiciais presentes no segundo grau de jurisdição, promovendo a cultura de paz e a resolução consensual de conflitos por meio da conciliação e mediação.

MACRODESAFIO NACIONAL  
Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos

**Objetivo Estratégico 4**

**Garantir a celeridade e a qualidade da prestação jurisdicional**

**Projeto 6: Procedimento Operacional Padrão**

Implementação dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) nos processos judiciais pela Corregedoria-Geral de Justiça e do aprimoramento da portaria de atos ordinatórios por todas as unidades judiciais.

MACRODESAFIO NACIONAL  
Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional

18



Perspectiva

**JURISDICIONADO**

2025  
2027 | PLANO DE  
GESTÃO

**Objetivo Estratégico 4**

**Garantir a celeridade e a qualidade da prestação jurisdicional**

**Projeto 7: Cadastro Inteligente de Pessoas**

Criação de um cadastro de pessoas por CPF/CNPJ com informações atualizadas de endereços, diligências exitosas e bens vinculados ao CPF ou CNPJ.

MACRODESAFIO NACIONAL  
Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional

**Objetivo Estratégico 5**

**Aprimorar a humanização do atendimento ao jurisdicionado.**

**Projeto 8: Justiça Acessível**

Aperfeiçoamento da acessibilidade e inclusão por meio de ações integradas que eliminem barreiras físicas, comunicacionais e atitudinais no âmbito institucional. A iniciativa visa garantir que todos os cidadãos, especialmente aqueles com deficiência ou em situação de vulnerabilidade, tenham acesso pleno aos serviços judiciários.

MACRODESAFIO NACIONAL  
Garantia dos direitos fundamentais

19



Perspectiva

## JURISDICIONADO

2025  
2027 PLANO DE  
GESTÃO

## Objetivo Estratégico 5

## Aprimorar a humanização do atendimento ao jurisdicionado.

## Projeto 9: Reforma Arquitetônica de Escada e Acessibilidade do Palácio da Justiça

Promoção da otimização dos espaços físicos para melhor atender às necessidades das unidades judiciais e administrativas, contribuindo para a redução dos custos operacionais a longo prazo.

## MACRODESAFIO NACIONAL

Fortalecimento da relação do judiciário com a sociedade

20

PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

## PESSOAS E GOVERNANÇA

2025  
2027 PLANO DE  
GESTÃO

A administração deve ser conduzida com excelência, alinhando-se aos princípios e valores que orientam sua atuação e atender ao citado decálogo. Nossa instituição é formada por magistrados e servidores dedicados, reafirma seu compromisso constitucional com o exercício pleno da presetação jurisdicional no estado de Roraima. Com essa dedicação, buscaremos manter a nossa instituição o egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima perante o CNJ no grau máximo de premiação de qualidade qual seja o selo excelência.

## Projetos:

- Justiça em saúde
- Valorização do Magistrado Aposentado
- Integra+
- Servidor Investidor
- Preparação para Aposentadoria
- TJRR +Sustentável
- Fortalecimento da Comunicação Interna
- Programa de Mentoria e Sucessão



21

PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

Perspectiva

**PESSOAS E GOVERNANÇA**

2025  
2027 | PLANO DE GESTÃO

**Objetivo Estratégico 6**

**Engajar e empoderar o corpo funcional com o propósito institucional e aprimorar a gestão de pessoas**

**Projeto 10: Justiça em saúde**

Propõe ações alinhadas aos indicadores estratégicos como absenteísmo-doença, capacitação de servidores e magistrados e participação em programas de qualidade de vida no trabalho (PRQV), com a implementação de Programa de Ações em Saúde Baseadas em Promoção da Saúde e Programa de Ações em saúde ambulatorial e de urgência/emergência.

MACRODESAFIO NACIONAL  
Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

**Objetivo Estratégico 6**

**Engajar e empoderar o corpo funcional com o propósito institucional e aprimorar a gestão de pessoas**

**Projeto 11: Valorização do Magistrado Aposentado**

Propõe-se que os proventos e pensões de agentes públicos vitalícios inativos sejam pagos na mesma data que os subsídios dos membros ativos.

MACRODESAFIO NACIONAL  
Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

22



Perspectiva

**PESSOAS E GOVERNANÇA**

2025  
2027 | PLANO DE GESTÃO

**Objetivo Estratégico 6**

**Engajar e empoderar o corpo funcional com o propósito institucional e aprimorar a gestão de pessoas**

**Projeto 12: Integra+**

Promoção de um cartório-escola e acolher novos servidores do Tribunal, proporcionando uma experiência positiva e completa que os capacite para o sucesso em suas funções e os engaje com a cultura e valores da instituição.

MACRODESAFIO NACIONAL  
Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

**Objetivo Estratégico 6**

**Engajar e empoderar o corpo funcional com o propósito institucional e aprimorar a gestão de pessoas**

**Projeto 13: Servidor Investidor**

Capacitação dos servidores públicos para organizar suas finanças, renegociar dívidas, investir e planejar a aposentadoria.

MACRODESAFIO NACIONAL  
Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

23



Perspectiva

**PESSOAS E GOVERNANÇA**

2025 2027 | PLANO DE GESTÃO

**Objetivo Estratégico 6**

**Engajar e empoderar o corpo funcional com o propósito institucional e aprimorar a gestão de pessoas**

**Projeto 14: Preparação para Aposentadoria**

Busca proporcionar um suporte integral aos servidores em transição para a aposentadoria, promovendo uma adaptação consciente e sustentável, que contemple as dimensões física e psicológica.

MACRODESAFIO NACIONAL  
Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

**Objetivo Estratégico 7**

**Fortalecer a governança e a sustentabilidade**

**Projeto 15: TJRR +Sustentável**

Fortalecimento e expansão das ações de sustentabilidade, implementar a Política Carbono Zero e realizar contratações sustentáveis, promovendo a redução e neutralização das emissões de gases de efeito estufa e consolidando o TJRR como referência em sustentabilidade no Poder Judiciário nacional.

MACRODESAFIO NACIONAL  
Promoção da Sustentabilidade

24



Perspectiva

**PESSOAS E GOVERNANÇA**

2025 2027 | PLANO DE GESTÃO

**Objetivo Estratégico 8**

**Aprimorar a integração e a comunicação interna**

**Projeto 16: Fortalecimento da Comunicação Interna**

Aprimoramento da comunicação interna em um pilar estratégico, por meio da integração e aprimoramento dos canais de comunicação, promovendo um ambiente organizacional mais conectado, colaborativo, eficiente e com maior bem-estar para os magistrados e servidores.

MACRODESAFIO NACIONAL  
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária

**Objetivo Estratégico 8**

**Aprimorar a integração e a comunicação interna**

**Projeto 17: Programa de Mentoria e Sucessão**

Promoção do compartilhamento de experiências entre servidores veteranos e os novos colaboradores, fortalecendo a formação de futuras lideranças e garantindo uma transição suave nas equipes e áreas de atuação.

MACRODESAFIO NACIONAL  
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária

25



# ORÇAMENTO E TECNOLOGIA

A inovação tecnológica, aliada à ética e a gestão eficiente dos recursos orçamentários, é essencial para modernizar o Poder Judiciário, otimizar processos e garantir uma prestação jurisdicional acessível e eficaz. Investirá-se em soluções inteligentes que aprimoram a transparência, a celeridade e a qualidade dos serviços, fortalecendo a relação com a sociedade e assegurando que a justiça alcance todos de forma ágil e equitativa.

## Projetos:

- Otimização da Infraestrutura de TI
- IA Judicial - Sistema de Inteligência Artificial
- IA no Sistema Eletrônico de Informações
- Modernização da Arrecadação
- COMPRAJUS



## Perspectiva

# ORÇAMENTO E TECNOLOGIA

### Objetivo Estratégico 9

#### Assegurar a transformação digital e a segurança da informação

##### Projeto 18: Otimização da Infraestrutura de TI

Modernização da infraestrutura de TI do TJRR, com foco em eficiência, segurança e escalabilidade para atender às demandas atuais e futuras. Isso inclui a migração de sistemas para a nuvem (com a criação de sites redundantes), a expansão dos data centers (com aquisição de novos servidores) e a atualização da política de backup.

MACRODESAFIO NACIONAL  
Fortalecimento da estratégia nacional de TIC de proteção de dados

### Objetivo Estratégico 9

#### Assegurar a transformação digital e a segurança da informação

##### Projeto 19: IA Judicial - Sistema de Inteligência Artificial

Automação com inteligência artificial no Sistema Judicial (PROJUDI), visando a otimização da tramitação dos processos, a redução do tempo médio e o aumento da eficiência, além da identificação de demandas predatórias e repetitivas.

MACRODESAFIO NACIONAL  
Fortalecimento da estratégia nacional de TIC de proteção de dados

Perspectiva

## ORÇAMENTO E TECNOLOGIA

2025  
2027 | PLANO DE  
GESTÃO

Objetivo Estratégico 9

**Assegurar a transformação digital e a segurança da informação**

**Projeto 20: IA no Sistema Eletrônico de Informações**

Implementação do SEI IA, um módulo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) desenvolvido pela Anatel. A versão 1.0 do SEI IA oferece funcionalidades inovadoras, como a recomendação de processos e documentos similares, a classificação de processos pelos ODS da ONU e um Assistente baseado em IA.

MACRODESAFIO NACIONAL  
Fortalecimento da estratégia nacional de TIC de proteção de dados

Objetivo Estratégico 10

**Aprimorar mecanismos de arrecadação de recursos**

**Projeto 21: Modernização da Arrecadação**

Reformulação do processo de arrecadação, incluindo a cobrança e a recuperação da dívida ativa do TJRR para aprimorar a eficiência, a qualidade e a agilidade das operações.

MACRODESAFIO NACIONAL  
Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira



Perspectiva

## ORÇAMENTO E TECNOLOGIA

2025  
2027 | PLANO DE  
GESTÃO

Objetivo Estratégico 10

**Aprimorar mecanismos de arrecadação de recursos**

**Projeto 22: COMPRAJUS**

Implementação de um sistema de compras e contratações compartilhadas entre os Tribunais de Justiça do Brasil, visando a redução de custos, a padronização de processos, a melhoria da qualidade dos bens e serviços adquiridos e o fortalecimento da cooperação interinstitucional.

MACRODESAFIO NACIONAL  
Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira



**MAPA DAS PERSPECTIVAS**  
Projetos

2025  
2027 | **PLANO DE GESTÃO**

**SOCIEDADE** 

- Acompanhamento da Opinião Pública Local
- Diálogos da Justiça da Infância e Juventude com os Povos Originários do Circum-Roraima

**PESSOAS E GOVERNANÇA** 

- Justiça em saúde
- Valorização do Magistrado Aposentado
- Integra+
- Servidor Investidor
- Preparação para Aposentadoria
- TJRR +Sustentável
- Fortalecimento da Comunicação Interna
- Programa de Mentoria e Sucessão

**JURISDICIONADO** 

- Acesso à Justiça para meninas e mulheres da Comarca de Bonfim
- Modernização da Execução Fiscal
- Prevenção de Litígios e Fortalecimento da Conciliação e Mediação no 2º grau
- Procedimento Operacional Padrão
- Cadastro Inteligente de Pessoas
- Justiça Acessível
- Reforma Arquitetônica de Escada e Acessibilidade do Palácio da Justiça

**ORÇAMENTO E TECNOLOGIA** 

- Otimização da Infraestrutura de TI
- IA Judicial - Sistema de Inteligência Artificial
- IA no Sistema Eletrônico de Informações
- Modernização da Arrecadação
- COMPRAJUS

30



2025  
2027 | **PLANO DE GESTÃO**  
JUSTIÇA, ÉTICA E INOVAÇÃO



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 28/03/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador. 2314658 e o código CRC B70E39CF.

### PORTARIA TJRR/PR N° 670, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do art. 2º, da Lei Complementar n. 297, de 29 de abril de 2021, que autoriza a designação, em caráter excepcional, de qualquer servidor efetivo da respectiva unidade para realizar o cumprimento de mandados, asseguradas as verbas indenizatórias cabíveis;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta n. 7, do dia 14 de março de 2022, que regulamenta a designação de servidores do quadro efetivo para atuar como oficiais de justiça *ad hoc* nas comarcas do interior;

CONSIDERANDO a Portaria TJRR/PR n. 654, de 26 de agosto de 2024, que designou servidores para atuarem como oficiais de justiça *ad hoc*, com prazo de atuação até 21/2/2025;

CONSIDERANDO a natureza essencial das atividades do oficial de justiça; e

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0020531-89.2019.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, pelo período de 6 (seis) meses, os servidores abaixo relacionados para atuarem como oficiais de justiça *ad hoc* nas respectivas unidades, sem prejuízo das atribuições:

I - Adriano de Souza Gomes, matrícula n. 3011072, para atuar na Secretaria da Comarca de Mucajaí;

II - Luciano Sampaio de Moraes, matrícula n. 3011090, para atuar na Secretaria da Comarca de Pacaraima;

III - Júlio Anderson Lima Pessoa, matrícula 3012529, para atuar na Secretaria da Comarca de Pacaraima;

IV - Antonio Edimilson Vitalino de Sousa, matrícula n. 3011061, para atuar na Secretaria da Comarca de Rorainópolis; e

V - Darwin de Pinho Lima, matrícula n. 3011425, para atuar na Secretaria da Vara da Justiça Itinerante.

Art. 2º Designar, pelo período de 6 (seis) meses, os servidores abaixo relacionados para atuarem como oficiais de justiça *ad hoc* nas respectivas unidades, com prejuízo das atribuições:

I - João Creso de Oliveira, matrícula n. 3010146, para atuar na Secretaria da Comarca de Rorainópolis;

II - Sérgio da Silva Mota, matrícula n. 3011002, para atuar na Secretaria da Comarca de Caracará; e

III - Antônio Dantas da Silva Júnior, matrícula n. 3011786, para atuar na Secretaria da Comarca de São Luiz do Anauá.

Art. 3º Fica revogada a Portaria TJRR/PR n. 154, de 4 de março de 2024 e a Portaria TJRR/PR n. 536, de 17 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 28/03/2025, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2311522 e o código CRC 63233E15.

### PORTARIA TJRR/PR Nº 671, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0001420-46.2024.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente nas unidades constantes do cronograma do mês de abril/2025, conforme lista abaixo;

Art. 2º Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços;

Art. 3º Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC;

Art. 4º Encaminhar ao NUCRI para divulgação;

#### CRONOGRAMA - ABRIL/2025

ITEM	LOCAL	DATA
01	NUPAC CONJUNTO DOS DESEMBARGADORES CASA ALFERES PAULO SALDANHA	04/04/2025, (sexta-feira, 14h.)
02	PALÁCIO DA JUSTIÇA	11/04/2025 (sexta-feira, 14h.)
03	ADMINISTRATIVO	15/04/2025 (terça-feira, 14h.)

04	FÓRUM CRIMINAL	25/04/2025 (sexta-feira, 14h.)
05	COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ	30/04/2025 (quarta-feira, 14h.)
	COMARCA DE RORAINÓPOLIS	30/04/2025 (quarta-feira, 16h.)

	Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b> , em 28/03/2025, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 2308422 e o código CRC 3378B8A8.

**PORTARIA TJRR/PR Nº 672, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0006682-40.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ROBÉRIO DA SILVA**, Secretário Adjunto, para responder pelo cargo de Secretário de Gestão de Pessoas, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 31/3 a 11/4/2025, em virtude de férias do titular.

	Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b> , em 28/03/2025, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 2313582 e o código CRC F2DFA938.

**EXTRATO DE DECISÃO**

**SEI: 0006251-06.2025.8.23.8000**

**Assunto: Pedido de diárias - Juíza de Direito - Graciete Sotto Mayor Ribeiro**

Assim sendo, atendidos os pressupostos previstos na legislação, revela-se o pleito como conveniente e oportuno à Administração.

Diante do exposto, com fundamento nas manifestações dos setores técnicos deste Egrégio Tribunal, **defiro o pleito.**

**Publique-se** o extrato desta decisão.

Após, à Secretaria de Gestão de Magistrados para as providências de estilo.

Dê-se ciência a d. Magistrada.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 28/03/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2313135 e o código CRC 243FE774.

**ERRATA:**

PORTARIA TJRR/PR N. 639, DE 24 DE MARÇO DE 2025

**Onde se lê:**

(...)

Autorizar o afastamento do Desembargador Jésus Nascimento, sem ônus para este Tribunal de Justiça, para participar o 55º Encontro do Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais do Brasil, em Foz do Iguaçu/PR, no período de 26 a 29/3/2025.

(...)

**Leia-se:**

Autorizar o afastamento do Desembargador Jésus Nascimento, sem ônus para este Tribunal de Justiça, para participar o 55º Encontro do Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais do Brasil, em Foz do Iguaçu/PR, no período de 25 a 29/3/2025.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 28/03/2025, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2314410 e o código CRC 37B9A54F.

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

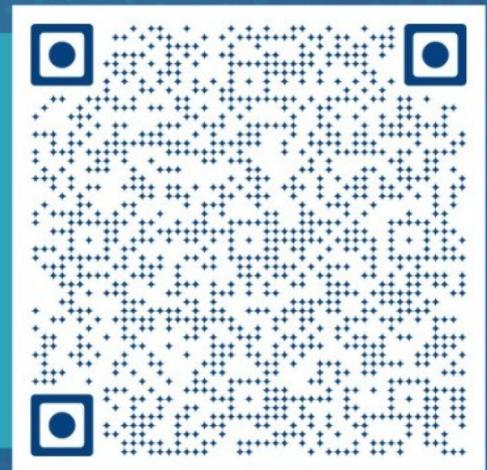
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Expediente do dia 28/3/2025

**PORTARIA CONJUNTA CGJ/TJAM E CGJ/TJRR N.º 01, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

Institui diretrizes para a implementação de projetos de cooperação judiciária e justiça itinerante voltados ao atendimento de indígenas, ribeirinhos e populações socialmente vulneráveis na divisa entre os Estados do Amazonas e de Roraima, em conformidade com o princípio constitucional do acesso à Justiça.

**OS CORREGEDORES-GERAIS DE JUSTIÇA DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO AMAZONAS E DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o acesso à Justiça é um direito fundamental garantido pelo art. 5.º, inciso XXXV, da Constituição Federal, e estendido a todos os brasileiros e estrangeiros residentes no país;

**CONSIDERANDO** o Programa de Enfrentamento ao Sub-registro Civil e de Ampliação ao Acesso à Documentação Básica, instituído pelo Provimento CNJ n.º 140/2023, que prevê ações integradas para erradicar o sub-registro e garantir documentação civil básica às populações vulneráveis;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ n.º 350/2020, que estabelece diretrizes para a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário, e o Provimento n.º 20/2012 da Corregedoria Nacional de Justiça, que autoriza a participação de magistrados em mutirões e atividades de justiça itinerante;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ n.º 460/2022, que estabelece parâmetros e diretrizes para a atuação cooperativa de magistrados de diferentes tribunais em atividades de apoio à justiça itinerante e outras iniciativas voltadas à promoção da cidadania;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2017, firmado entre os Tribunais de Justiça do Amazonas e de Roraima, com o objetivo de viabilizar esforços conjuntos para a implementação de atendimento judicial itinerante na divisa geográfica e cultural entre os Estados do Amazonas e de Roraima;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Interinstitucional n.º 01/2023 firmado entre os Tribunais de Justiça da Região Norte;

**RESOLVEM:****CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1.º** Instituir projeto de cooperação para a implementação de serviços de justiça itinerante e emissão de registros civis, destinado a povos indígenas, ribeirinhos e populações vulneráveis na divisa geográfica e cultural entre os Estados do Amazonas e de Roraima.

**§ 1.º** A ação contemplará inicialmente os povos indígenas Waimiri-Atroari e Yanomami, podendo ser expandida para outras etnias em fases subsequentes, mediante ato complementar.

**§ 2.º** A iniciativa englobará serviços de conciliação, processamento, julgamento e execução de julgados, bem como a expedição de documentos civis básicos.

**Art. 2.º** O projeto observará os seguintes princípios:

I – Universalidade da jurisdição, com vistas a garantir o amplo acesso à Justiça;

II – Cooperação judiciária como princípio estruturador da atuação do Poder Judiciário;

III – Simplicidade, celeridade, informalidade e oralidade nos processos e procedimentos, priorizando a coleta imediata de provas, audiência una e autocomposição;

IV – Proximidade dos serviços judiciais e de cidadania às populações em situação de vulnerabilidade;

V – Uso de tecnologia para garantir o acesso digital, promovendo acolhimento e inclusão digital;

VI – Garantia dos direitos humanos e promoção de atos de cidadania.

**Art. 3.º** Compete às Corregedorias dos Tribunais de Justiça do Amazonas e de Roraima, em cooperação:

I – Planejar e implementar os Serviços de justiça itinerante de forma efetiva, considerando as peculiaridades sociais, geográficas e populacionais das localidades atendidas;

II – Promover parcerias interinstitucionais com órgãos públicos, privados e da sociedade civil para viabilizar a realização das atividades itinerantes.

**CAPÍTULO II – DAS DIRETRIZES OPERACIONAIS**

**Art. 4.º** Os serviços desta Portaria Conjunta abrangerão:

I – Expedição com gratuidade de certidões de nascimento (1.ª ou 2.ª via) e outros documentos civis básicos;

II – Realização de audiências, mutirões de conciliação e atendimento de demandas processuais cíveis;

III – Promoção de campanhas de conscientização e ações de fomento ao registro tardio de nascimento.

**Art. 5.º** O planejamento das ações observará a inclusão de barreiras geográficas, socioeconômicas e culturais, promovendo medidas para a superação dessas dificuldades.

### **CAPÍTULO III – DA COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA E INTERINSTITUCIONAL**

**Art. 6.º** As atividades previstas nesta Portaria serão desenvolvidas em cooperação entre as Corregedorias-Gerais de Justiça do Amazonas e de Roraima e as Justiças Itinerantes de cada Tribunal de Justiça, nos termos da legislação vigente e das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

**§ 1.º** Poderão participar das ações magistrados de outros Tribunais de Justiça, mediante autorização ou convênio, observando o disposto na Resolução CNJ n.º 460/2022, que regula a atuação cooperativa interinstitucional entre magistrados para o fortalecimento do acesso à Justiça.

**§ 2.º** A atuação de magistrados de outros tribunais poderá incluir a realização de audiências, mutirões de conciliação, emissão de decisões judiciais, orientação jurídica, atividades de cidadania e outras atribuições compatíveis com as finalidades da justiça itinerante.

**§ 3.º** A participação de magistrados de outros tribunais será coordenada pelas Corregedorias-Gerais de Justiça do Amazonas e de Roraima, que definirão os atos a serem praticados, o escopo das atividades e o cronograma de execução, em conformidade com a demanda identificada nas áreas atendidas.

**Art. 7.º** Poderão ser celebrados convênios e parcerias com organizações públicas, privadas e da sociedade civil para ampliar o impacto das ações itinerantes, com especial atenção aos povos indígenas e populações ribeirinhas.

**Art. 8.º** A estrutura material e funcional necessária para as atividades será compartilhada entre os órgãos envolvidos, assegurando eficiência e economicidade.

### **CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9.º** Fica recomendada a realização em cooperação de ações como a “Semana da Justiça Itinerante” e “Semana Nacional do Registro Civil”, com práticas voltadas à ampliação do acesso à Justiça e ao fortalecimento de direitos fundamentais.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Des. Hamilton Saraiva**

Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Amazonas

**Des. Erick Linhares**

Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Roraima

**Procedimento Administrativo nº** 0024826-96.2024.8.23.8000

**Assunto :** Acompanhamento de produtividade - Núcleo de Justiça 4.0

### DECISÃO

Trata-se de expediente administrativo instaurado para acompanhamento e avaliação da produtividade e eficiência dos Núcleos de Justiça 4.0, criados no âmbito deste Tribunal por meio da Resolução TJRR/TP N. 23, de 4 de agosto de 2021, em cumprimento ao disposto em seu artigo 7º, que atribui à Corregedoria-Geral de Justiça a competência para monitoramento periódico dessas unidades.

A análise dos dados apresentados pelo Setor de Análise de Dados revela que, embora os Núcleos de Justiça 4.0 desempenhem um papel relevante na especialização e digitalização da prestação jurisdicional, sua produtividade encontra-se abaixo da média das demais unidades judiciais, em razão de fatores estruturais e organizacionais.

Dos relatórios apresentados, extraem-se as seguintes considerações:

a) **Distribuição Processual:** No exercício de 2024, os Núcleos receberam um volume inferior de processos em comparação às varas tradicionais, refletindo a natureza especializada de suas competências. O Índice de Produtividade do Servidor (IPS) médio dos Núcleos foi de 75 baixas/servidor, inferior ao IPS geral do Tribunal, de 113,44 baixas/servidor, ainda que corrigido para considerar o quadro real de servidores atuantes.

b) **Impacto da Rotatividade de Servidores:** A elevada realocação de servidores nos Núcleos (19 movimentações em 2024) compromete a continuidade dos trabalhos, impactando a eficiência e a produtividade.

c) **Complexidade dos Processos:** As competências dos Núcleos abrangem matérias especializadas, como Direito à Saúde, Direito Ambiental e Sucessões, que demandam maior número de atos processuais e dificultam a comparação direta de produtividade com unidades judiciais convencionais.

Assim sendo, em nossa ótica para aperfeiçoamento dos Núcleos deve-se:

a) **Rever os Indicadores:** definição de métricas que contemplem a complexidade dos processos, além da simples contagem de processos baixados.

b) **Aprimorar a Estrutura:** maior estabilidade na alocação de servidores e magistrados para evitar descontinuidade no funcionamento dos Núcleos.

c) **Capacitação e Boas Práticas:** Incentivo à qualificação contínua dos servidores e magistrados, bem como estudo comparativo com outros tribunais que adotam modelo semelhante.

Diante do exposto, determino:

1. O encaminhamento dos autos à Presidência do Tribunal de Justiça, para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis quanto à reestruturação e aprimoramento dos Núcleos de Justiça 4.0.

2. A comunicação aos magistrados coordenadores dos Núcleos de Justiça 4.0 acerca dos achados desta análise, solicitando sugestões e eventuais propostas para o aperfeiçoamento do funcionamento dessas unidades.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 27 de março de 2025.

**Des. Erick Linhares**

Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Roraima

Procedimento Administrativo nº 0003437-21.2025.8.23.8000

Assunto : Reclamação de usuário contra suposta cobrança abusiva de emolumentos pelo 2º Notas, Protesto de Títulos e Registro Civil de Pessoas Naturais

### DECISÃO

Trata-se de reclamação sobre suposta cobrança abusiva de emolumentos por parte do 2º Ofício de Notas, Protesto de Títulos e Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas por I. R. DA SILVA - OBJETIVA COMERCIO E SERVIÇOS para o cancelamento do título de protesto na serventia.

Inicialmente a parte buscou o Ministério Público Federal para providências, todavia, considerando que não haja demanda de direitos circunscritos na esfera de atuação do Ministério Público Federal e em casos de serviços notariais e de registro a apreciação se dá no âmbito do Ministério Público Estadual, foi remetido ao Ministério Público Estadual o procedimento.

Por sua vez, o MPE manifestou-se no sentido de que a fiscalização dos serviços notariais e de registro é exercida, em todo o Estado de Roraima, pela Corregedoria-Geral de Justiça do TJRR.

Recebido o procedimento por esta CGJ, encaminhou-se à serventia extrajudicial para manifestação ([2263418](#)), sendo a resposta apresentada em ep. [2275085](#).

É o breve relatório.

A [Lei Estadual n. 1157/2016](#) traz que:

Art. 20. Emolumentos são tributos estaduais, na modalidade de taxas de serviço público, devidos pelos interessados aos notários e registradores, pelos atos que vierem a ser praticados no âmbito de suas serventias, dentro de sua competência legal, de acordo com os valores previstos para cada um deles.

Conforme consta na Tabela E dos Tabelionatos de Protestos de Títulos e outros documentos de dívidas, do [Provimento CGJ n. 01/2024](#), no item 1 somente se refere ao valor do título protestado, tendo ainda os custos de intimação, condução, diligência e edital:

vigente;

ANEXO IX - Anexo da Lei nº 752 de 23 de Dezembro de 2009							
TABELA E - DOS TABELIONATOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDAS							
Índice de Correção Acumulado de Janeiro a Dezembro de 2023 INPC:							3,71%
<b>ITEM 1 Títulos protestados, além dos custos de intimação por título, condução, diligência e edital:</b>							
	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	SELO	ISSQN	Total Com ISS
A - Até R\$ 250,00	29,59	2,96	1,48	1,48	4,00	1,48	40,99
B - Acima de R\$ 250,00 até R\$ 500,00	33,99	3,40	1,70	1,70	4,00	1,70	46,48
C - Acima de 500,00 até R\$ 1.000,00	57,01	5,70	2,85	2,85	4,00	2,85	75,26
D - Acima de R\$ 1.000,00 até R\$ 2.000,00	78,93	7,89	3,95	3,95	4,00	3,95	102,67
<b>E - Acima de R\$ 2.000,00 até R\$ 3.000,00</b>	<b>100,91</b>	<b>10,09</b>	<b>5,05</b>	<b>5,05</b>	<b>4,00</b>	<b>5,05</b>	<b>130,14</b>
F - Acima de R\$ 3.000,00 até R\$ 4.000,00	122,80	12,28	6,14	6,14	4,00	6,14	157,50
G - Acima de R\$ 4.000,00 até R\$ 5.000,00	146,95	14,69	7,35	7,35	4,00	7,35	187,68
H - Acima de R\$ 5.000,00 até R\$ 6.000,00	168,93	16,89	8,45	8,45	4,00	8,45	215,17
I - Acima de R\$ 6.000,00 até R\$ 10.000,00	179,86	17,99	8,99	8,99	4,00	8,99	228,83
J - Acima de R\$ 10.000,00 até R\$ 15.000,00	304,87	30,49	15,24	15,24	4,00	15,24	385,08
K - Acima de R\$ 15.000,00 até R\$ 20.000,00	405,79	40,58	20,29	20,29	4,00	20,29	511,23
L - Acima de R\$ 20.000,00 até R\$ 25.000,00	563,74	56,37	28,19	28,19	4,00	28,19	708,67
M - Acima de R\$ 25.000,00 até R\$ 30.000,00	655,86	65,59	32,79	32,79	4,00	32,79	823,83
N - Acima de R\$ 30.000,00 até R\$ 35.000,00	789,66	78,97	39,48	39,48	4,00	39,48	991,07
O - Acima de R\$ 35.000,00 até R\$ 50.000,00	1.074,81	107,48	53,74	53,74	4,00	53,74	1.347,51
P - Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 100.000,00	1.807,47	180,75	90,37	90,37	4,00	90,37	2.263,34
Q - Acima de R\$ 100.000,00 até R\$ 200.000,00	2.711,24	271,12	135,56	135,56	4,00	135,56	3.393,05

Assim, além do valor de R\$ 130,14 do título, tem-se as demais custas, de forma que a soma fica da seguinte forma:

O valor do título é de R\$ 2.246,70 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), compondo a faixa "E" (Acima de R\$ 2.000,00 até R\$ 3.000,00), que soma o montante de **R\$ 130,14**;

O valor de diligências/intimações – Item 3, que totaliza o valor de **R\$ 31,42**;

O valor da intimação por edital – Nota 4, que totaliza o valor de **R\$ 31,42**;

A expedição de guia para pagamento de título – Item 4, que totaliza o valor de **R\$ 7,82**;

A averbação de cancelamento – Item 5, que totaliza o valor de **R\$ 31,42**;

O processamento eletrônico de dados, por título – Item 07 (envio do protesto) que totaliza o valor de **R\$ 28,67**;

O processamento eletrônico de dados, por título – Item 07 (envio do cancelamento) que totaliza o valor de **R\$ 28,67**;

**TOTAL R\$ 289,56**

Outrossim, [Lei Estadual n. 1157/2016](#) dispõe que:

Art. 46. A critério dos tabeliães de protesto de títulos de cada localidade, os emolumentos, taxas judiciárias, acréscimos legais, custas, contribuições e todas as demais despesas do protesto **poderão ter seu pagamento diferido para o momento da elisão ou do cancelamento do protesto cujos valores para todos os atos de protesto e cancelamento serão aumentados em 50% (cinquenta por cento)** para a compensação financeira pelo recebimento diferido, não havendo, neste caso, ressarcimento pelo fundo.

Dessa forma, o valor total de R\$ 289,56 foi majorado em 50% resultando na cobrança final de R\$ 434,34.

Portanto, observa-se que não houve cobrança indevida dos emolumentos por parte da serventia extrajudicial.

Para evitar entendimentos equivocados pelos usuários dos serviços, é essencial que a serventia extrajudicial seja clara na cobrança das custas discriminando todas as despesas ocorridas na realização do ato, bem como, possíveis majorações.

Oficie-se ao MPE para ciência e eventuais providências.

Ao 2º Ofício para ciência.

Publique-se.

Boa Vista, 26 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ALVARES DE CARVALHO**  
Juiz Auxiliar da Corregedoria

**ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR****PORTARIA EJURR, DE 28 DE MARÇO DE 2025**

**A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais; e  
CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0007258-33.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**N. 08** - Autorizar o afastamento da servidora **GEANNI PEREIRA MONTEIRO**, Chefe do Setor de Formação e Aperfeiçoamento, para participação do Encontro Nacional de Formadoras e Formadores - 2025, na cidade de Brasília/DF, no período de 31/3 a 3/4/2025, sem ônus para esta Escola Judicial de Roraima.

Desembargadora **TÂNIA VASCONCELOS**

Diretora da Escola Judicial de Roraima

**SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE DECISÃO****Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0003036-22.2025.8.23.8000****Assunto:** Reconsideração de Decisão que trata de Substituição

(...)

9. Ante o exposto, considerando o teor do Parecer SG/NUJAD n. 147/2024, o disposto no art. 56 da Lei Estadual n. 418/2004, bem como os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade administrativa, eficiência, vedação ao enriquecimento sem causa, proteção da confiança legítima e boa-fé, **DECIDO PELO PROVIMENTO DO RECURSO**, para DEFERIR, em caráter excepcional, a convalidação da substituição da servidora CRISTINA MARIA SOUSA DOS SANTOS no período de 10 a 19 de fevereiro de 2025, com o consequente reconhecimento do direito à percepção da diferença remuneratória correspondente ao período de substituição.

10. Ressalte-se, por fim, que a excepcionalidade ora reconhecida não exime a unidade solicitante – CEVID – do dever de rigorosa observância das normas legais e regulamentares que regem a matéria, especialmente no que se refere à necessidade de indicação prévia de substituto nos afastamentos previsíveis, a exemplo das férias. Recomenda-se à unidade que estruture procedimento interno de controle para que futuras substituições sejam formalizadas com a antecedência devida, de modo a garantir a segurança jurídica e a plena conformidade dos atos administrativos.

11. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

12. Após, sigam os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para notificação da requerente e demais providências.

13. Concomitantemente, ao Setor de Atividades de Enfrentamento à Violência contra a Mulher para conhecimento da presente decisão, atentando-se a recomendação prevista no item 10.

**HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA**  
Secretário-Geral

**DECISÃO****Processo ADMINISTRATIVO n.º 0003553-61.2024.8.23.8000****Assunto:** Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais - Não incluir pagamento

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.

2. Vieram os autos para homologação dos pedidos de **credenciamento** acostados aos eventos Eps. 2309554 e 2309626.

3. No que tange aos pedidos de credenciamento, a Comissão de Credenciamento analisou a documentação apresentada e emitiu manifestação favorável ao pedido, atestando o atendimento ao exigido no item 4.1 do Edital de Credenciamento n.º 01/2024, conforme Ata de Reunião (Ep. 2310171).

4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2024 (Ep. 2305782) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **HOMOLOGO** a decisão da respectiva comissão (Ep. 2310178) para **credenciar**, no prazo previsto no Edital, **MARIA SILVIA MANZO DE MORAIS (EP 2309554)**, para atuar como **Perito nas áreas Perícias em Documentos Digitais, Imagens, Vídeos e Áudios**, e **ELIZAUARA DE ALMEIDA COLET (EP 2309626)**, para atuar como **Perita nas áreas Perícias em Cálculos Bancários, Pasesp e Cálculos Trabalhistas**, ambos com atuação em todas as comarcas do Estado de Roraima.

5. Publique-se e certifique-se.

6. Encaminhem-se os autos à Subsecretária de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.
7. À STI para acompanhamento.

**HERMENEGILDO ATAÍDE D'ÁVILA**  
Secretário-Geral

**PORTARIA DO DIA 28 DE MARÇO DE 2025**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, **RESOLVE**:

**N.26** Considerando o teor do Procedimento SEI n.0004382-08.2025.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
<b>Felipe Diogo Jácome Queiroz</b>	Servidor	4,5 (quatro e meia)
<b>Destino</b>	Goiânia-GO	
<b>Motivo:</b>	V Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário	
<b>Data:</b>	05 a 09/05/2025	

**HERMENEGILDO ATAÍDE D'ÁVILA**  
Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

**1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

Expediente dia 28/03/2025

Portaria/1.ª VIJ/GAB/Nº 009/2025

O MM. Juiz de Direito PARIMA DIAS VERAS, Juiz Titular da Primeira Vara da Infância e da Juventude, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a necessidade de realização da autoinspeção judicial, nos termos do Provimento nº 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que a autoinspeção judicial na 1ª Vara da Infância e da Juventude teve início no dia 28 de fevereiro de 2025, com prazo inicial de duração de até 30 dias corridos;

CONSIDERANDO o contido no SEI 0003246-73.2025.8.23.8000.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a autoinspeção judicial da 1ª Vara da Infância e da Juventude até o dia 10 de abril de 2025;

Art. 2º. Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça;

Art. 3º. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Boa Vista/RR, 28 de março de 2025.

PARIMA DIAS VERAS  
Juiz de Direito

**4ª VARA CÍVEL**

Expediente de 28/03/2025

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Jarbas Lacerda de Miranda, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Ação de Usucapião nº 0804619-54.2024.8.23.0010**

**Autor: RAIMUNDA SANTOS** – CPF nº 322.957.582-20

**Réu: HERY GUIMARÃES** – CPF nº 022.534.962-00

**CITAÇÃO de TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS**, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião, ajuizada pelo(s) requerentes(s) a fim de declarar domínio sobre o referido imóvel, conforme a Matrícula nº 4151 e memorial descritivo elaborado por profissional competente, possui as seguintes características, a saber, lote de terras urbano 46, quadra 481, zona 12, com área total de 401,25 m<sup>2</sup>, bairro Alvorada, nesta capital, com as seguintes confrontações: Frente com a Rua Natan Alves de Brito, medindo 15,94 m; Fundos com parte do lote nº 0330, medindo 14,93 m; Lado direito com lote nº 0325, medindo 26,06 m; Lado esquerdo com o lote nº 0412 e o lote nº 0399, medindo 12,79 + 13,07 m. nesta cidade, bem como, apresentar(em). Contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados após 20 (vinte) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP: 69.301-380, Boa Vista/RR, Tel: (95) 3198-4717/3198-4716, e-mail: [4civelresidual@tjrr.jus.br](mailto:4civelresidual@tjrr.jus.br)

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 28 de março de 2025.

**GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES**  
Diretora de Secretaria em Exercício da 4ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Jarbas Lacerda de Miranda, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Ação de Usucapião nº 0804619-54.2024.8.23.0010**

**Autor: RAIMUNDA SANTOS** – CPF nº 322.957.582-20

**Réu: HERY GUIMARÃES** – CPF nº 022.534.962-00

Como se encontram (am) o (os) requeridos, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) requerida: **HERY GUIMARÃES**, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião, ajuizada pelo(s) requerente(s) na pretende declarar domínio sobre o imóvel conforme a Matrícula nº 4151 e memorial descritivo elaborado por profissional competente, possui as seguintes características, a saber, lote de terras urbano 46, quadra 481, zona 12, com área total de 401,25 m<sup>2</sup>, bairro Alvorada, nesta capital, com as seguintes confrontações: Frente com a Rua Natan Alves de Brito, medindo 15,94 m; Fundos com parte do lote nº 0330, medindo 14,93 m; Lado direito com lote nº 0325, medindo 26,06 m; Lado esquerdo com o lote nº 0412 e o lote nº 0399, medindo 12,79 + 13,07 m. nesta cidade, bem como, apresentar(em). Contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados após 20 (vinte) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP: 69.301-380, Boa Vista/RR, Tel: (95) 3198-4717/3198-4716, e-mail: [4civelresidual@tjr.jus.br](mailto:4civelresidual@tjr.jus.br)

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 28 de março de 2025.

**GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES**  
Diretora de Secretaria em Exercício da 4ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Jarbas Lacerda de Miranda, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Ação de Usucapião nº 0839760-71.2023.8.23.0010**

**Autor: RAIMUNDO NETO ALVES LOPES** – CPF nº 149.833.032-00

**Réu: SA ENGENHARIA LTDA representado(a) por RAIMUNDO DENNES SILVA ARAÚJO** – CNPJ nº 04.685.558/0001-09

**CITAÇÃO de TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS**, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião, ajuizada pelo(s) requerentes(s) a fim de declarar domínio sobre o referido imóvel, conforme a matrícula nº 83.982, no Cartório 1º Registro de Imóveis de Boa Vista – Roraima, com a seguinte descrição: Lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal n.º 427, da Quadra 28, Desmembramento Parque Residencial Potengi, Bairro Centenário, nesta cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Avenida Centenário, medindo 11,00 mais 5,00 metros; Fundos com a parte do Lote n.º 370, medindo 16,00 metros; lado Direito com o lote n.º 443, medindo 40,40 metros, e lado Esquerdo com a Rua Santa Luzia, medindo 36,00 mais 5,00 metros, ou seja, a área de 638,70m². Insta esclarecer, que se trata de um imóvel situado na Avenida Centenário, n.º 427. Quadra 28, Bairro Centenário, esquina com a Rua Santa Luzia, n.º 43, Bairro Cinturão Verde, Boa Vista-RR. nesta cidade, bem como, apresentar(em). Contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados após 20 (vinte) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP: 69.301-380, Boa Vista/RR, Tel: (95) 3198-4717/3198-4716, e-mail: [4civelresidual@tjrr.jus.br](mailto:4civelresidual@tjrr.jus.br)

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 28 de março de 2025.

**GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES**  
Diretora de Secretaria em Exercício da 4ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Jarbas Lacerda de Miranda, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Ação de Usucapião nº 0833962-95.2024.8.23.0010**

**Autor: DEMOCILDES DA MOTA ALVES – CPF nº 149. XXXXXX-XX**

**Réus: ABEL ETELVINO DE ALMEIDA CPF: 595.XXXXXX-XX, ANDERSON BRASIL ALMEIDA CPF: 662.XXXXXX-XX, ANTONIO ETELVINO ALMEIDA, CPF: 074.XXXXXX-XX, CARLAPALOMA BRASIL ALMEIDA, CPF: 671.XXXXXX-XX, CHRISTIANE ETELVINA ALMEIDA CPF: 719.XXXXXX-XX, Cristina Etelevina de Almeida Carolino CPF: 225.XXXXXX-XX, ELENICE DE ALMEIDA RODRIGUES CPF: 149.XXXXXX-XX, ERICINA DE ALMEIDA QUARTIEIRO CPF: 188.XXXXXX-XX, ESPÓLIO DE CREUZA MELANIA DE ALMEIDA .XXXXXXXXXXXX, ESPÓLIO DE SEBASTIAO ALMEIDA XXXXXXXXXXXXXXXX FERNANDO ETELVINO DE ALMEIDA CPF: 383.XXXXXX-XX, FÉLIX ETELVINO DE ALMEIDA CPF: NÃO CADASTRADO, GLÍCIA LUIZA NUNES CPF: NÃO CADASTRADO, HELENA ETELVINA DE ALMEIDA CPF: 149.XXXXXX-XX, LUZIA ETELVINA DE ALMEIDA CPF: 255.XXXXXX-XX, MARCOS LANDIM ALMEIDA CPF: 332.XXXXXX-XX, NAIUKA ETELVINA ALMEIDA FERREIRA CPF: 199.XXXXXX-XX, SEBASTIAO ALMEIDA NETO. CPF: 026.XXXXXX-XX**

**CITAÇÃO de TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS**, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião, ajuizada pelo(s) requerentes(s) a fim de declarar domínio sobre o referido imóvel, conforme a Matrícula nº 2984 e memorial descritivo elaborado por Engenheiro Civil (DOC. 05), possui as seguintes características, a saber: Lote de terras urbano nº 10, da Quadra nº 142, com a área total de 737,50m<sup>2</sup>, nesta cidade, com as seguintes confrontações: FRENTE com a Rua Araraquara, medindo 20,00m + 5,00m; FUNDO com parte do lote nº 454 (antigo lote nº 09), medindo 25,00m; LADO DIREITO com o lote nº 518 (antigo nº 11), medindo 30,00m; LADO ESQUERDO com a Rua Sorocaima, medindo 25,00m + 5,00m, nesta cidade, bem como, apresentar(em). Contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados após 20 (vinte) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP: 69.301-380, Boa Vista/RR, Tel: (95) 3198-4717/3198-4716, e-mail: [4civelresidual@tjr.jus.br](mailto:4civelresidual@tjr.jus.br)

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 28 de março de 2025.

**GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES**  
Diretora de Secretaria em Exercício da 4ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Jarbas Lacerda de Miranda, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Ação de Usucapião nº 0833962-95.2024.8.23.0010**

**Autores: MARIA LAISMEIRE ALMEIDA DOS SANTOS** – CPF nº 303. XXXXXX-XX **MATEUS PEREIRA DOS SANTOS** – CPF nº 065. XXXXXX-XX

**Réu: ACACIA MENDES COELHO** - 447. XXXXXX-XX

**CITAÇÃO de TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS**, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião, ajuizada pelo(s) requerentes(s) a fim de declarar domínio sobre o referido imóvel, urbano situado á Av. do Cantenário nº 1410, no bairro Cinturão Verde, nesta cidade de Boa Vista-RR, com as seguintes metragens: FRENTE, 16,00 (dezesseis) metros; FUNDOS, 16,00 (dezesseis) metros; LADO DIREITO, 28,00 (vinte e oito) metros e LADO ESQUERDO, 28,00 (vinte e oito) metros, com área total de 448,00 m2, nesta cidade, bem como, apresentar(em). Contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados após 20 (vinte) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP: 69.301-380, Boa Vista/RR, Tel: (95) 3198-4717/3198-4716, e-mail: [4civelresidual@tjrr.jus.br](mailto:4civelresidual@tjrr.jus.br)

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 28 de março de 2025.

**GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES**  
Diretora de Secretaria em Exercício da 4ª Vara Cível

**VARA DE EXECUÇÃO FISCAL****Expediente de 28/03/2025****EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0811148-89.2024.8.23.0010 – Execução Fiscal**Exequirente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)**Executado(s):** JAMES MOREIRA BATISTA (RG: XXXX000 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X94.262-87).

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** JAMES MOREIRA BATISTA (RG: XXXX000 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X94.262-87), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 3,209.00 (EP. 20.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 25 de março de 2025. Eu, JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0808001-94.2020.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** J R COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EPP (CPF/CNPJ: XX.XX6.274/0002-99); JOSÉ AUGUSTO MARTINS (CPF/CNPJ: XXX.X60.732-72); RAIMUNDO JOSÉ DE ALMEIDA LIMA (CPF/CNPJ: XXX.X39.972-68).

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** J R COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EPP (CPF/CNPJ: XX.XX6.274/0002-99); JOSÉ AUGUSTO MARTINS (CPF/CNPJ: XXX.X60.732-72); RAIMUNDO JOSÉ DE ALMEIDA LIMA (CPF/CNPJ: XXX.X39.972-68), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 992,20 (EP. 150.3)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 25 de março de 2025. Eu, JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0819590-15.2022.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Executado(s):** DAVID AMUD MARIANO (CPF/CNPJ: XXX.X69.332-89).

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** DAVID AMUD MARIANO (CPF/CNPJ: XXX.X69.332-89), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 134.76 (EP. 67.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 26 de março de 2025. Eu, JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0810978-64.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** S L BETCEL - ME (CPF/CNPJ: XX.XX5.751/0001-60); SAMUEL LIMA BETCEL (CPF/CNPJ: XXX.X34.222-80)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) **SAMUEL LIMA BETCEL (CPF/CNPJ: XXX.X34.222-80)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 141.10 (EP. 291)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 26 de março de 2025. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0833719-88.2023.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Executado(s):** Jose Raimundo Silva (RG: XXX570 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X18.532-15).

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** Jose Raimundo Silva (RG: XXX570 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X18.532-15), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 6,018.35 (EP. 88.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 28 de março de 2025. Eu, JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0820837-41.2016.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** ECONEL CONSTRUTORA DE EMPREENDIMENTOS ELETRICOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX8.861/0001-57); LUZANIRA GOMES BATISTA (CPF/CNPJ: XXX.X02.402-04)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **LUZANIRA GOMES BATISTA (CPF/CNPJ: XXX.X02.402-04)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26 de março de 2025. Eu, **MÁRIO HENRIQUE CABRAL**, que o digitei e, **EVERTON PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0805907-08.2022.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** ANNA CAROLINA MONTALVAO LIMA MOTA (CPF/CNPJ: XXX.X68.071-09); MARCELO DA SILVA LIMA (RG: XXXX487 SSP/GO e CPF/CNPJ: XXX.X41.211-20); SILVA LIMA VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX9.627/0001-40).

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **MARCELO DA SILVA LIMA (RG: XXXX487 SSP/GO e CPF/CNPJ: XXX.X41.211-20)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26 de março de 2025. Eu, JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0820073-74.2024.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** MARIA ALVES DA SILVA E SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X75.932-20).

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **MARIA ALVES DA SILVA E SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X75.932-20)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28 de março de 2025. Eu, JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor de Secretaria

**VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS**

Expediente de 28/03/2025

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0835685-52.2024.8.23.0010**Réu: **ODAIR JOSE PEREIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ODAIR JOSE PEREIRA**, nascido no dia **16/07/1979**, em , nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA IVANDINA R DOS S PEREIRA** e de , RG: **85356801 / SSP - PR** escolaridade: **Não Consta**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 147-A: Perseguir alguém, reiteradamente e por qualquer meio..... Pena – reclusão, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 14.132, de 2021), Reclusão: 2 a 6 anos E Multa Reclusão CP, ART 163: Dano - Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia.; Parágrafo único - Dano qualificado, Detenção: 6 meses a 3 anos E Multa, ART. 163, parágrafo único, inciso II do CP. Detenção CP, ART 250: Causar incêndio, expondo a perigo a vida, a int...., CAPUT, Reclusão: 3 a 6 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em **21/03/2025**. Eu, **Thiago José Silva Aguiar**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0840509-54.2024.8.23.0010**

Réu: **THIAGO LOPES DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **THIAGO LOPES DA SILVA**, nascido no dia **01/07/2002**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **GERLÂNDIA LOPES DA CONCEIÇÃO e de IDEVALDO GONÇALVES SILVA**, estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 4770277 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa, § 2º, II, IV, V, VII e § 2º, A – I do Código Penal Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/3/2025. Eu, **STONEY FRAXE CAETANO**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0837313-81.2021.8.23.0010**

Réu: FELIPE SEVERINO PINTO DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO do(a) réu FELIPE SEVERINO PINTO DA SILVA**, brasileiro, lavador de veículos, natural de Alto Alegre-RR, nascido no dia 04/08/1.994, filho de Sebastião Severino (ou Severiano) da Silva Filho e de Jangleide Pinto da Silva, portador do RG nº 453282-1/SSP-RR, cadastrado no CPF sob o nº 703.595.452-03, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: **"(...) como incurso nas penas do artigo 129, § 9º, do Código Penal, e artigo 147, do Código Penal, (por duas vezes, em concurso formal de crime, na forma do artigo 70 do CP), em concurso material, na forma do artigo 69 do Código Penal, e para o ABSOLVER da acusação relacionada aos delitos de Lesão Corporal leve, Dano Qualificado e Desacato (artigos 129, caput, 163, parágrafo único, inciso I, e 331, todos do Código Penal), o que faço com fundamento no artigo 386, inciso VII, do Código Penal, por não haver provas suficientes para a condenação. (...) Em sendo aplicável a regra disciplinada pelo artigo 69, do Código Penal (concurso material ou real de crimes), tem-se fixada, definitivamente, a pena de 9 (nove) meses e 10 (dez) dias de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, nos termos do artigo 33, § 2º, alínea c, do Código Penal.(...)"**, ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/3/2025. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0814477-46.2023.8.23.0010**

Réu: **MARICELMA DA SILVA TRACAJA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MARICELMA DA SILVA TRACAJA**, nascido no dia **11/05/1989**, em **CANTÁ/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filho de **DEZI ALEIXO DA SILVA** e de **HUMBERTO JOÃO TRACAJA**, estado civil: **Solteiro(a)**, RG: **254867 / SSP - RR** escolaridade: **Ensino Médio Completo**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 302 - Praticar homicídio culposo na direção de veículo automoto..., detenção, de dois a quatro anos, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação p, Detenção: 2 a 4 anos Detenção CTB, ART 303 - Praticar lesão corporal culposa na direção de veículo a..., § 1º, Detenção: 8 meses a 3 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/3/2025. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR**

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

O MM Juiz de direito, Doutor Breno Coutinho, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo criminal a Ação Penal nº 0842114-69.2023.8.23.0010, que tem como acusado **WILSON MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, nascido em 23 de junho de 1993 filho de Maria Barbara Benedito Monteiro e Adelson Monteiro da Silva, RG nº 4075439 - SSP/RR, CPF nº 023.163.832-97**, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi denunciado pelo Ministério Público como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, VI, § 2º – A, I, do Código Penal. Como não foi possível intimá-lo pessoalmente, **FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL DA SESSÃO DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI A SER REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2025, ÀS 08H30MIN**, no Plenário desta vara especializada, no Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macêdo, 602, bairro Caranã, Boa Vista/RR. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos vinte e oito do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

**Jacqueline do Couto**

Diretora de Secretaria

**VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE**

Expediente de 28/03/2025

**EDITAL DE CITAÇÃO 3 (TRÊS) DIAS E INTIMAÇÃO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**Dr.<sup>a</sup> GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

**DETERMINA:**

**CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: BENEDITO SABINO DA SILVA**, brasileiro, em uniãoestável, motorista, portador do RG n.º 11183136 SSP/AM e do CPF n.º 387.451.352-15, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** A pessoa acima deverá ser **CITADA** para, **EM 3 (TRÊS) DIAS, PAGAR** a importância correspondente a **R\$ 1.482,03** (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e três centavos), **sob pena de prisão**, acrescido das parcelas que se vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de prisão. Deverá ainda, ser **INTIMADA** para, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PAGAR** o montante exigido pela parte credora no valor de **R\$ 18.681,70 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos)**, sob pena de ser acrescida **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento). Ainda, **PAGAR AS CUSTAS** processuais e **HONARÁRIOS** advocatícios (10% do total do débito para o caso de pronto pagamento), sob as penas da lei, nos autos do **Processo n.º 0850361-05.2024.8.23.0010**, de Cumprimento de Sentença, em que tem como parte requerente **K.M.P.S.**, representado(a) por **F.M.L.A.**, e, como requerido **BENEDITO SABINO DA SILVA**.

**JUÍZO:** Vara da Justiça Itinerante-TJRR, localizada no Fórum da Cidadania - Avenida Glaycon de Paiva, n.º 550, Centro, Boa Vista/RR, CEP: 69.305-135.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM<sup>a</sup> Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e fixado no local de praxe, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 28 de março de 2025. Eu, DMSM, digitei e mandei lavrar o presente, e de ordem da MM.<sup>a</sup> Juíza o assino.

**GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**  
Juíza de Direito

**SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR**

Expediente de 27/03/2025

**PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ****3º PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

A MMª Juíza Drª RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA, Titular da Vara de Família de São Luiz do Anauá, da Comarca de São Luiz, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800156-16.2024.8.23.0060– Procedimento Comum Cível

Autor(s): MANOEL GOMES NASCIMENTO

Réu(s): FRANCISCO ALBINO NASCIMENTO

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. E, mandou-se expedir o presente edital com a FINALIDADE de INTIMAÇÃO dos interessados para tomar ciência da sentença proferida por este juízo, em 07/08/2024, a qual decretou a interdição do Sr. FRANCISCO ALBINO NASCIMENTO, filho de Regina Martes e Albino Valdino Nascimento, a seguir transcrita:

FINAL DA SENTENÇA: “ANTE O EXPOSTO, com fulcro na fundamentação supra e, na forma do art. 1.775 do Código Civil, julgo PROCEDENTE o pedido contido na exordial, a fim de decretar a INTERDIÇÃO de FRANCISCO ALBINO NASCIMENTO ante a condição de incapaz para a prática dos atos da vida civil, nomeando como curador o seu filho MANOEL GOMES NASCIMENTO, o qual deverá representá-lo em todos os atos e prover-lhe o sustento e a administração idônea de seus bens sempre voltados aos interesses do interditado. Por conseguinte, declaro EXTINTA a fase de conhecimento, com resolução de mérito, com esteio no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Outrossim, os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde e bem-estar da incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755 do CPC e no art. 9º, inciso III, do CC, expeça-se mandado para registro de sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei nº 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei nº 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro de interdição no assento de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei nº 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 5 dias. Em obediência ao art. 755, §3º, do CPC, publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, permanecendo por 6 (seis) meses, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital o nome da interdita e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela. Dispensa-se a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte beneficiária da assistência judiciária gratuita. Custas na forma da lei pelo autor, contudo, suspensa a exigibilidade, eis se

tratar de parte beneficiária da gratuidade processual. Sem honorários (procedimento de jurisdição voluntária). Após certificado o trânsito em julgado, nada mais sendo requerido ou havendo a ser deliberado, ARQUIVEM-SE os autos com as anotações e baixa de estilo. Intimem-se. Cumpra-se. São Luiz/RR, 7/8/2024. MARCELO BATISTELA MOREIRA Juiz Substituto, atuando na forma da Portaria nº 54/2023–DJe 21/3/2023”.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 27/03/2025. Eu, Mario Targino Rego - Analista Judiciário, que o digitei e, OTONIEL ANDRADE PEREIRA - Diretor da SJRI, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de São Luiz do Anauá, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 – E-mail: szw@tjrr.jus.br.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA  
Diretor de Secretaria – SJRI

Expediente de 28/03/2025

## PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJÁ

### EDITAL DE CITAÇÃO

**PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**Processo nº 0800578-81.2024.8.23.0030**

**Ação de Divórcio**

**Polo Ativo: FRANCIDALVA DA CONCEIÇÃO ALVES**

**Polo Passivo: VALDECIR PEREIRA DO NASCIMENTO**

A JUÍZA DE DIREITO DRA. PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS – DA COMARCA DE MUCAJÁ/RR, MANDA PROCEDER A:

**CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA: VALDECIR PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, RG 19xx85 SSP/RR e CPF desconhecido, residente e domiciliado em local incerto e não sabido.

**FINALIDADE: CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e para, querendo, apresentar contestação ao presente feito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após 20 (vinte) dias da data da publicação deste (art. 231, VII, do CPC) sob pena de revelia. Advertindo que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (art. 344, CPC). Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário de Justiça Eletrônica do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajá, Estado de Roraima, em 28/03/2025. Eu, Renata Targino Rego - SJRI, que o digitei e, **Otoniel Andrade Pereira** – Diretor da Secretaria Judicial Remota do Interior, o assina de ordem.

**Comarca de Mucajá – Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 – Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajá/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198- 4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br**

**Otoniel Andrade Pereira**

**Diretor de Secretaria – SJRI**

Expediente de 27/03/2025

## PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE BONFIM

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LILIANE CARDOSO, Titular da Vara Cível Única de Bonfim, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0800387-26.2019.8.23.0090 – Ação de Reintegração/Manutenção de Posse**

**Autora: RONI ANTONIO ALVES DA SILVA**

**Réu: LETY MACEDO DA SILVA**

Estando a ré adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO da Ré LETY MACEDO DA SILVA, nascido no dia..., natural de , nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de RITA MACEDO DA SILVA , RG: não cadastrado, CPF não cadastrado, dos termos do despacho, para querendo, apresentar contestação no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 690 do Código de Processo Civil.

***“I. Considerando que o requerido faleceu, posteriormente à propositura da ação, defiro a sucessão processual. II. Habilite-se os herdeiros mencionados à Mov. 217. III. Após expeça-se mandado citação para contestarem em cinco dias, nos termos do artigo 690, do Código de Processo Civil”.***

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 27/3/2025. Eu, OTONIEL ANDRADE PEREIRA, que o digitei e, SANDRA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara da Fazenda Pública de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

**SANDRA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

**Diretor(a) de Secretaria**

**COMARCA DE RORAINÓPOLIS**

Expediente de 28/03/2025

**PORTARIA CONJUNTA N.º 04/2025/COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR - RETIFICADA**

*Assunto: Retificação da pauta da 1ª Reunião Ordinária do Egrégio Tribunal do Júri Popular de 2025*

**OS JUÍZES DA PRIMEIRA E DA SEGUNDA TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o SEI nº 0000920-43.2025.8.23.8000;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da pauta;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Alterar a Portaria Conjunta nº 04/2025/COMARCA DE RORAINÓPOLIS-RR, publicada no do DJE do dia 26 de março de 2025, ano XXVI, Edição 7828, página 41/47, para fins de conhecimento público, nos termos do art. 429, §1º, e art. 435, ambos do CPP, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

**1ª Sessão – Data 11/02/2025 às 09h****PRIMEIRA TURMA**

Gabinete da 1ª Titularidade

Ação Penal nº 0000003-02.2017.8.23.0047

**Réu: ROBERTO ARAÚJO DA SILVA**

Advogado: LUCAS PIMENTEL FIGUEREDO, OAB/GO 40840

**Situação: RÉU SOLTO**

Art.121, § 2º, incisos I e IV, do Código Penal

**2ª Sessão – Data 08/04/2025 às 09h****PRIMEIRA TURMA**

Gabinete da 1ª Titularidade

Ação Penal nº 0800986-89.2022.8.23.0047

**Réu: ADRIANO DOS SANTOS LIMA**

Advogado: CLEONES DE MOURA SILVA, OAB/AM 8629

**Situação: RÉU SOLTO**

Art. 121, § 2º, inciso II, do Código Penal

**3ª Sessão – Data 09/04/2025 às 09h****PRIMEIRA TURMA**

Gabinete da 1ª Titularidade

Ação Penal nº 0801769-81.2022.8.23.0047

**Réu: WELLINTON DA SILVA CARNEIRO**

Advogado: Defensoria Pública

**Situação: RÉU SOLTO**

Art. 121, caput, do Código Penal

**4ª Sessão – Data 10/04/2025 às 09h**

SEGUNDA TURMA

**Gabinete da 2ª Titularidade**

Ação Penal nº 0801785-64.2024.8.23.0047

**Réu: SAMUEL DOS SANTOS RODRIGUES**

Advogado: HENRIQUE WAGNER CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, OAB/RR 2146

**Situação: RÉU PRESO**

Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV, do CP, e no art. 2º, § 2º, da Lei 12.850/13, na forma do 69, do CP.

**5ª Sessão – Data 22/04/2025 às 09h**

SEGUNDA TURMA

**Gabinete da 2ª Titularidade**

Ação Penal nº 0000248-52.2013.8.23.0047

**Réu: ANTONIO BONFIM DE SOUZA**

Advogado: DIEGO VICTOR RODRIGUES BARROS, OAB/RR 1048

**Situação: RÉU SOLTO**

Art. 21, § 2º, incisos II e IV, do Código Penal

**6ª Sessão – Data 24/04/2025 às 09h**

SEGUNDA TURMA

**Gabinete da 2ª Titularidade**

Ação Penal nº 0801870-84.2023.8.23.0047

**Réu: RODRIGO MONTEIRO DA SILVA**

Advogado: Defensoria Pública

**Situação: RÉU SOLTO**

Art. 121, §2º, I e IV, do Código Penal

**7ª Sessão – Data 06/05/2025 às 09h**

PRIMEIRA TURMA

**Gabinete da 1ª Titularidade**

Ação Penal nº 0001348-47.2010.8.23.0047

**Réu: MANOEL MARTINS CHAVES****Réu: ROGERIO PEREIRA DA SILVA**

Advogado: JANIO ROCHA DE SIQUEIRA, OAB/PA 4250

**Situação: RÉUS SOLTOS**

Art. 121, § 2º, I, IV e V, do Código Penal

**8ª Sessão – Data 13/05/2025 às 09h**

PRIMEIRA TURMA

**Gabinete da 1ª Titularidade**

Ação Penal nº 0836509-11.2024.8.23.0010

**Réu: JOZIVALDO DE ALENCAR DA SILVA**

Advogado: Defensoria Pública

**Situação: RÉU PRESO**

ART 121 - § 2º do Código Penal

**9ª Sessão – Data 20/05/2025 às 09h**

PRIMEIRA TURMA

**Gabinete da 1ª Titularidade**

Ação Penal nº 0811149-11.2023.8.23.0010

**Réu: EDNELSON TEIXEIRA DE JESUS**

Advogado: Defensoria Pública

**Situação: RÉU PRESO**

ART 121 - § 2º do Código Penal

**10ª Sessão – Data 29/05/2025 às 09h**

SEGUNDA TURMA

**Gabinete da 2ª Titularidade**

Ação Penal nº 0800077-13.2023.8.23.0047

**Réu: EMERSON DE LIMA SILVA**

Advogado: Defensoria Pública

**Situação: RÉU PRESO**

Art. 121, §2º, II e IV, §4º(última parte), c/c artigo 211, todos na forma dos artigos 29e 69, todos do Código Penal

**Réu: JOSE JUVENIL DOS SANTOS**

Advogado: ANDREY DA SILVA MOREIRA, OAB/RS 111321, JOSÉ ANTONIO VELA DE AGUIAR, OAB/SP 458627, ADRIANA NOBRE BELO VILELA, OAB/RO 4408, FRANCISCO DE FREITAS NUNES OLIVEIRA, OAB/RO 3913

**Situação: RÉU SOLTO**

Art.121, §2º, II e IV, §4º(última parte), c/c artigo 211, todos na forma dos artigos 29, 62, I,e 69, todos do Código Penal

**11ª Sessão – Data 03/06/2025 às 09h**

PRIMEIRA TURMA

**Gabinete da 1ª Titularidade**

Ação Penal nº 0001791-95.2010.8.23.0047

**Réu: GILSON FERREIRA DE LIMA**

Advogado: MAMEDE ABRÃO NETTO, OAB/RR 223A

**Situação: RÉU SOLTO**

ART 121 - § 2º do Código Penal

**DATAS RESERVAS** do Gabinete da 1ª Titularidade, que eventualmente venha a ser utilizada, nos termos do art. 429, § 2º, do Código Penal: 12/02/2025 às 9h, 12/03/2025 às 9h, **07/05/2025 às 9h, 27/05/2025 às 9h, 05/06/2025 às 9h.****DATAS RESERVAS** do Gabinete da 2ª Titularidade, que eventualmente venha a ser utilizada, nos termos do art. 429, § 2º, do Código Penal: **29/04/2025 às 9h e 26/06/2025 às 9h.****Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Juiz Substituto

Respondendo pela 1ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis

**RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO**

Juiz de Direito da 2ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis

**COMARCA DE BONFIM**

Expediente de 28/3/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

**PROCESSO Nº 0844571-40.2024.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)****Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA****Requerido: QUENALDI MELO FRANÇA**

A MM. Juíza Dra. **LILIANE CARDOSO**, Titular do Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o Requerido adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do requerido **QUENALDI MELO FRANÇA**, nascido em **08/06/1989, idade 35 anos, natural de Boa Vista/RR, filho de Maria do Socorro da Silva Melo, estado civil: solteiro**, para tomar conhecimento da **Decisão** proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos:

**“(..).Dessa forma, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela Lei N.º 11.340/2006,DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO DE MEDIDA PROTETIVA, e aplico ao requerido, independentemente de sua oitiva prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência: Afastamento do requerido do local de convivência com a ofendida, com retirada apenas de pertences pessoais seus, que deverá, de logo, indicar novo endereço para ser intimado para os atos processuais (art. 22, II da Lei 11.340/2006). Recondição da ofendida (e dependente(s) menor(es)) ao lar, após a retirada do agressor, na forma acima (art. 23, II da Lei 11.340/2006). Proibição de aproximação da ofendida, seus familiares e testemunhas, observado o limite mínimo de distância entre a(s) pessoa(s) ora protegida(s) e o agressor de 200 (duzentos) metros (art. 22, III, “a”, da lei nº 11.340/06). Proibição ao agressor de frequentar a residência da ofendida bem como ambiente que a vítima trabalha e frequenta a fim de preservar a sua integridade física e psicológica ( art. 22, III, “c”, da lei 11.340/06). Proibição de manter contato com a requerente, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de co-responsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei ( art. 22, III, “b”, da lei 11.340/06). .(..).”, ficando ciente do prazo de **5 (cinco) dias** (assistência de advogado particular) ou **10 (dez) dias** (assistência da DPE), para interpor manifestação.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 28/3/2025. Eu, Pedro Presley Jorge Inácio – Servidor judiciário, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado na Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: [bfj@tjrr.jus.br](mailto:bfj@tjrr.jus.br)

**Jhonatan de Almeida Santil**

Diretor de Secretaria

**COMARCA DE ALTO ALEGRE**

Expediente de 28/03/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo nº **0800061-20.2025.8.23.0005**

Requerido: **LUIS ANTONIO GARIPE NAVARRO**

A Dra. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, MM.<sup>a</sup> Juíza de Direito, Titular da Comarca de Alto Alegre, determinou que:

**Intimação de Sentença:** **LUIS ANTONIO GARIPE NAVARRO**, venezuelano, solteiro, autônomo, demais dados desconhecidos, estando em local incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Para tomar conhecimento da sentença proferida no Processo nº 0800061-20.2025.8.23.0005 – Ação de Guarda, ficando ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou 30 (trinta) dias (assistência da DPE) a contar da intimação, para interpor recurso, caso queira.

**SENTENÇA:** Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE os pedidos, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para: A – fixar a guarda unilateral das crianças LUIS ARNOLDO GARIPE SUAREZ, nascido no dia 24/05/2019 e GREDIMAR SARAY GARIPE SUAREZ, nascida no dia 23/01/2023, em favor de GRILYS DE LOS ANGELES SUAREZ RAMOS, mãe das crianças. Sem custas e sem honorários remanescentes. Após o trânsito em julgado, expeçam-se o(s) termo(s) de guarda. Intimem-se e, após as providências, arquivem-se. Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. E para constar, Eu, Sara da Silva Carvalho, o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair –Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

**LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR**

Diretora de Secretaria

**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO****EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 28/03/2025

**1) PAULO SÉRGIO FREITAS CONCEIÇÃO e NAYARA DE SOUSA VIANA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 14/07/1998, de profissão Coordenador de Projetos, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Tom Jobim, Cantá-RR, filho de JÚLIO SÉRGIO DA CONCEIÇÃO e CLEOCIVÔNIA DE FREITAS TAVARES. ELA: nascida em Olho D'água das Cunhãs-MA, em 05/08/2000, de profissão Auxiliar Administrativa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Tom Jobim, Cantá-RR, filha de ANTONIO CARLOS SOUZA VIANA e MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA VIANA.

**2) JACKSON SOUSA BARROS e RUTHE MARIA PEREIRA OLIVEIRA**

ELE: nascido em SANTA LUZIA-MA, em 09/10/1994, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Guanabara, Boa Vista-RR, filho de JAQUELINE SOUSA BARROS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/05/1999, de profissão Farmaceutica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Guanabara, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ DIUDEGLAN ALVES OLIVEIRA e GILVANEIDE SILVA PEREIRA.

**3) DOUGLAS MELO DA CRUZ e GLAUCIA CARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 21/10/2001, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Flamboian, Boa Vista-RR, filho de GILSON PINHEIRO DA CRUZ e EUVIVANE MELO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 12/08/2004, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Flamboian, Boa Vista-RR, filha de CARLOS SILVA DE OLIVEIRA e SANDRA DE NATAL RODRIGUES DOS SANTOS.

**4) IAGO FARIAS DE OLIVEIRA e ALINE CORRÊA MACHADO DE AZEVEDO**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 16/08/1995, de profissão Corretor de Imóveis, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Roma, Boa Vista-RR, filho de ZELY SOUZA DE OLIVEIRA e MARIA SORAIA FARIAS FIGUEIREDO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 13/07/1983, de profissão Oficial de Justiça, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Avenida Roma, Boa Vista-RR, filha de PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO e LEÔNIA CORRÊA DE AZEVEDO.

**5) LUCAS TUISSIMA LESSA e ADAYANE DA BOA MORTE RODRIGUES SILVA**

ELE: nascido em Manaus-AM, em 12/10/1995, de profissão Agente Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Francisco Custódio de Andrade, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ROMILDO FERREIRA LESSA e MARCIA NENITA TUISSIMA LESSA. ELA: nascida em Rio de Janeiro-RJ, em 29/04/1994, de profissão Enfermeira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Yeyê Coelho, Boa Vista-RR, filha de ADEMILSON RODRIGUES SILVA e ELIANE DA BOA MORTE RODRIGUES SILVA.

**6) RYAN ROBERT TRAJANO PRESTES e ARISLÂINE SILVA LOPES**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 30/11/2003, de profissão Assistente Técnico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua das Três Marias, Boa Vista-RR, filho de ROBERT RAY LIMA PRESTES e JOSELIA TRAJANO PRESTES. ELA: nascida em Vitorino Freire-MA, em 21/06/2004, de profissão Auxiliar Administrativo Financeiro, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua das Três Marias, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ DE ARIMATÉIA LOPES FILHO e SUANE SILVA LOPES.

**7) SAMUEL RUFINO MANGABEIRA e HELLEN KAREN GALHARDI COELHO**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 24/10/2003, de profissão Analista, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua S-18, Boa Vista-RR, filho de LUENDERSON GUIMARÃES MANGABEIRA e ANTONIA JUCELIA RUFINO DA COSTA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 12/06/2001, de profissão Operadora de Caixa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua S-18, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ OSVALDINO MORAIS COELHO e CLÁUDIA MARCIA BORGES GALHARDI.

**8) RÔMULO SOARES AMORIM e PATRICIA VITORIA MENEZESLOPES**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 25/03/1978, de profissão Policial Civil, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Bahia, Boa Vista-RR, filho de SEBASTIÃO PIRES DE AMORIM e YVONE SOARES AMORIM. ELA: nascida em Manaus-AM, em 06/05/1995, de profissão Assessora Parlamentar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Oder Brasil, Boa Vista-RR, filha de DORIVAL APARECIDO LOPES e MIRIAM MENEZES PINHEIRO.

**9) LUCAS SANT'ANA BEZERRA e JAMILLY NATHALIA DA CUNHA CRUZ**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 22/10/1995, de profissão Engenheiro Civil, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pedro Teixeira, Boa Vista-RR, filho de ONILDO GOMES BEZERRA e LUCIMARY SANT'ANA BEZERRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/04/1996, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pedro Teixeira, Boa Vista-RR, filha de JANDERSON PEREIRA DA CRUZ e MÁRLEY FÁTIMA DE SOUZA CUNHA.

**10) FABRÍCIO SALUSTIANO FRANCO e SEBASTIANA DA SILVA BARRETO**

ELE: nascido em Portel-PA, em 28/04/1986, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Quitauaú, Boa Vista-RR, filho de MARIA MADALENA FRANCO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 24/02/1989, de profissão Empresária, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Quitauaú, Boa Vista-RR, filha de SEBASTIÃO RODRIGUES BARRETO e NEIDE TEREZINHA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 28 de março de 2025. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 28/03/2025

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **VICTOR RAMPONI ANTUNES e BEATRIZ TAINÁ LAUREANO DE ANDRADE**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Militar, com 25 anos de idade, natural de São Paulo-SP, nascido aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, domiciliado na Rua Almério Mota Pereira, 389, Jardim Floresta, Boa Vista-RR, filho de **MAURICIO CIORRA ANTUNES e DANIELA RAMPONI ANTUNES**.

Que ela é: brasileira, solteira, Militar, com 23 anos de idade, natural de Curitiba-PR, nascida aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Rua Almério Mota Pereira, 389, Jardim Floresta, Boa Vista-RR, filha de **LUIZ CARLOS DE ANDRADE e TÂNIA LAUREANO DE ANDRADE**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 28 de março de 2025.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **MATHEUS SOUSA DA SILVA e ÉRICA CRISTINA GUIMARÃES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Peixeiro, com 27 anos de idade, natural de Belém-PA, aos dois dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, domiciliado na Travessa dos Macuxis, Boa Vista-RR, filho de **MANOEL DA SILVA e MARIA FERREIRA DE SOUSA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Açougueira, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliada na Travessa dos Macuxis, Boa Vista-RR, filha de **EUCLIDES PEREIRA DA SILVA e FRANCISCA DA SILVA GUIMARÃES**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 28 de março de 2025.